



# MUNICÍPIO DE UBÁ

## DECRETO Nº 7.357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024

### Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.198 de 22 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos (FUNIR), os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	5				
5.01	GABINETE DO PREFEITO				
12.0123.0001.8.111.000	MANUT.DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	4146	1500	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					14.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	5				
5.01	GABINETE DO PREFEITO				
12.0122.0013.8.105.000	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UEMG				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4132	1500	10.000,00
04.0122.0001.8.104.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	4130	1500	4.000,00
TOTAL DA(S) REDUÇÃO(ÕES):					14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 29 de setembro de 2024.

  
Edson Teixeira Filho  
Prefeito Municipal

  
Cícero Mateus de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças